



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002
Ano XXV – Edição N.º 2931 – Itajá/RN, 24 de julho de 2026.
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO JOÃO EUDES FERREIRA FILHO

PODER EXECUTIVO

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito

João Manoel Pessoa Neto
Vice-prefeito

PODER LEGISLATIVO

Carlos Marcondes Matias Lopes
Presidente

Manoel Argemiro Lopes Neto
Vice-presidente

Wlisvan Gomes da Silva
1ª Secretário

Márcia Luciana de Melo Medeiros
2º Secretária

Francisco de Assis Rodrigues Ferreira
Vereador

Francisco Deuzidete da Silva
Vereador

Hudson Bruno da Silva
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

Ronaldo Adriano da Silva
Vereador

Expediente: Maria José da Silva
Secretária de Comunicação, Marketing, Publicidade e Eventos
Diretor de Redação: Airton Rodrigues dos Santos



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002
Ano XXV – Edição N.º 2931 – Itajá/RN, 24 de julho de 2026.
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

PODER EXECUTIVO

GOVERNO

Portaria de Concessão de Diária nº 127/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, sem pernoite no valor total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para o Senhor Gilmar Medeiros Lopes, ocupante do cargo de Secretário de Meio Ambiente e Planejamento Urbano, portador do CPF: xxx.xxx.674-91, para no dia 28 de julho de 2026, se deslocar ao Garbos Trade Hotel, na cidade de Mossoró/RN.

Art. 2º - A concessão tem por finalidade a participação no curso "O Poder de Polícia dos Municípios frente à Fiscalização Ambiental, Sanitária, Climática e Urbanística", realizado pela CONEXÃO CNM – Qualifica, com o objetivo de promover a qualificação dos servidores municipais, superando as dificuldades decorrentes das longas distâncias e facilitando o acesso à capacitação.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 24 de julho de 2026.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

Portaria de Concessão de Diária nº 128/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, sem pernoite no valor total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para o Senhor Antônio Mizaél Machado da Silva, ocupante do cargo de Coordenador de Meio Ambiente, portador do CPF: xxx.xxx.494-48, para no dia 28 de julho de 2026, se deslocar ao Garbos Trade Hotel, na cidade de Mossoró/RN.

Art. 2º - A concessão tem por finalidade a participação no curso "O Poder de Polícia dos Municípios frente à Fiscalização Ambiental, Sanitária, Climática e Urbanística", realizado pela CONEXÃO CNM – Qualifica, com o objetivo de promover a qualificação dos servidores municipais, superando as dificuldades decorrentes das longas distâncias e facilitando o acesso à capacitação.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 24 de julho de 2026.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

Portaria de Concessão de Diária nº 129/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, sem pernoite e 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para o Senhor Pedro Júlio Martins Varela da Silva, ocupante do cargo de Agente Fiscal Ambiental, portador do CPF: xxx.xxx.594-25, para no dia 28 de julho de 2026, se deslocar ao Garbos Trade Hotel, na cidade de Mossoró/RN.

Art. 2º - A concessão tem por finalidade a participação no curso "O Poder de Polícia dos Municípios frente à Fiscalização Ambiental, Sanitária, Climática e Urbanística", realizado pela CONEXÃO CNM – Qualifica, com o objetivo de promover a qualificação dos servidores municipais, superando as dificuldades decorrentes das longas distâncias e facilitando o acesso à capacitação.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 24 de julho de 2026.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

Portaria de Concessão de Diária nº 130/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, sem pernoite e 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para a Senhora Maria da Conceição Lopes da Silva, ocupante do cargo de Agente Fiscal, portadora do CPF: xxx.xxx.644-04, para no dia 28 de julho de 2026, se deslocar ao Garbos Trade Hotel, na cidade de Mossoró/RN.

Art. 2º - A concessão tem por finalidade a participação no curso "O Poder de Polícia dos Municípios frente à Fiscalização Ambiental, Sanitária, Climática e Urbanística", realizado pela CONEXÃO CNM – Qualifica, com o objetivo de promover a qualificação dos servidores municipais, superando as dificuldades decorrentes das longas distâncias e facilitando o acesso à capacitação.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 24 de julho de 2026.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

Portaria de Concessão de Diária nº 131/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, sem pernoite no valor total de R\$ 900,00 (novecentos reais), para o Senhor João Manoel Pessoa Neto, ocupante do cargo de Vice-Prefeito, portador do CPF: xxx.xxx.584-00, para no dia 25 de julho de 2026, se deslocar à Fazenda Carnaúba, na cidade de Taperoá/PB.

Art. 2º - A concessão tem por finalidade acompanhar os agricultores do município e participar do Dia D – Edição 2026, evento voltado ao fortalecimento da pecuária e da bovinocultura no Semiárido, com a realização de palestras técnicas, oficinas promovidas pelo SENAR, leilão de animais e demais atividades relacionadas à raça Sindi, contribuindo para a qualificação dos participantes e para o desenvolvimento do setor agropecuário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 24 de julho de 2026.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Portaria nº 456/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias regulamentares ao servidor efetivo, Senhor JANILSON FERREIRA DA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, no cargo de Vigilante, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, sendo que o gozo ocorrerá no período de 01/08/2026 à 30/08/2026.

Art. 2º - O servidor volta suas atividades laborais no dia 31 de agosto de 2026. Parágrafo único. O gozo de férias será concedido conforme o disposto no art. 103 da Lei Municipal nº 440/2023, de 07 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 23 de julho de 2026.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

Portaria nº 460/2026

Designa o gestor de contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. João Eudes Ferreira Filho, no uso de suas atribuições constitucionais e,



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002
Ano XXV – Edição N.º 2931 – Itajá/RN, 24 de julho de 2026.
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR a servidora ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA, CPF nº xxx.xxx.014-30, nomeada por meio da Portaria nº 077/2026, para exercer a função de Gestor/Fiscal do Contrato, conforme previsto na legislação vigente, para acompanhar a execução do seguinte objeto a ser contratado: Contratação de inscrições para participação de servidores integrantes da Secretaria Municipal de Educação na 6ª edição do UNDIME/RN em movimento, a ser realizado no período de 05 de agosto a 13 de agosto de 2026, promovido pela UNDIME RN, visando à capacitação, atualização técnica e aperfeiçoamento dos conhecimentos relacionados às atividades desenvolvidas na gestão educacional municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 24 de julho de 2026.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

LICITAÇÕES

EM BRANCO

PODER LEGISLATIVO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO